

QUARTO**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.16.2**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Sra. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, designada pela Portaria nº 66/2026-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) ao valor total originário, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante, conforme estipulado no referido contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.06.27.1, que tem por finalidade a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 421.776,00 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais), correspondente ao aditamento de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) de que trata a cláusula primeira. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 2023.03.16.2, cujo valor global originário era de R\$ 1.696.548,00 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais), passará para o valor global de R\$ 2.118.324,00 (dois milhões cento e dezoito mil e trezentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, constantes no CONTRATO Nº 2023.03.16.2.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Crato/CE, 27 de JUNHO de 2026.

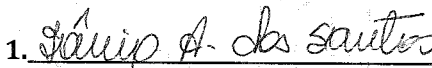


SECRETARIA DE SAÚDE
SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
PORTARIA Nº 66/2026-GP
CONTRATANTE



DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ Nº 03.420.933/0001-26
ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2.  